**22 –** São Paulo, 129 (82) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 1º de maio de 2019

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Comunicado Conjunto, de 24-4-2019**

*Avaliação da Aprendizagem em Processo - Vigésima Segunda Edição - Primeiro Bimestre - Maio de 2019.*

A Coordenadoria Pedagógica em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula, considerando a importância de:

- apoiar as ações de desenvolvimento das propostas pedagógica e do currículo nas unidades escolares;

- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;

- subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar no decorrer do ano letivo e do MMR - Método de Melhoria de Resultados;

- subsidiar as escolas e os docentes, para elaboração dos planos de ação e processos de recuperação da aprendizagem.

Comunica que:

1 - As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo - AAP - ocorrerão em 2019 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2 - A AAP, de caráter diagnóstico, além de acompanhar o desenvolvimento do currículo, também se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.

3 - A AAP, em 2019, permanecerá referenciada pelos conteúdos e habilidades previstas para cada bimestre/semestre na Matriz de Avaliação Processual - MAP, para todos os anos e séries, disponibilizada à rede no início de 2016 e disponível na plataforma Foco Aprendizagem da SEE, além de atualizações

específicas orientadas pela Coordenadoria Pedagógica.

4 - Na presente edição, serão avaliadas habilidades e conteúdos específicos propostos para o primeiro bimestre na MAP, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de cada um dos anos e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, com exceção da disciplina de Língua Portuguesa nos anos iniciais, em que a MAP está organizada semestralmente.

5 - A 22ª edição da AAP será constituída por provas de Língua Portuguesa e provas de Matemática para cada um dos anos do Ensino Fundamental e para cada uma das séries do Ensino Médio.

6 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas pelos próprios professores. No caso dos anos finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio preferencialmente em aulas duplas pelo docente da disciplina.

7 - A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 20 a 24-05-2019.

7.1 - Dentro do período estabelecido no caput as Diretorias de Ensino poderão escolher dois dias, padronizando a aplicação, nas respectivas áreas de jurisdição, do modo que entenderem ser o mais adequado para as necessidades da sua região e para os objetivos da ação.

8 - O material de aplicação da AAP, mencionado no item 5 (provas dos alunos), será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

9 - As provas mencionadas no item 5 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de 15-04-2019, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

10 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues, nas Diretorias de Ensino, exemplares de todas as provas mencionadas no item 5, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição, para atendimentos específicos que se façam necessários.

11 - As provas em braile e em caracteres ampliados, impressas pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado, serão entregues nas Diretorias de Ensino pelo próprio Centro.

12 - A previsão de entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para ocorrer até o dia 16-05-2019, conforme cronograma de agendamento de cada DE.

12.1 - Assim que as Diretorias de Ensino receberem o material de aplicação, deverão preencher o formulário disponível no link http://bit.do/eQvPz confirmando sua entrega.

12.2 - Na ocorrência de problemas com a entrega, a Diretoria de Ensino deverá enviar e-mail para aap@educacao.sp.gov.br

13 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título “Avaliação da Aprendizagem em Processo - Caderno do Professor”, contendo:

a) Apresentação;

b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;

c) Prova do Aluno;

d) Gabarito;

e) Instruções para aplicação e orientações para correção (Anos Iniciais do EF);

f) Grade de correção e recomendações pedagógicas.

14 - Os materiais da AAP 22ª Edição serão publicados na intranet - Espaço do Servidor, na biblioteca da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula, nas datas seguintes:

- a partir de 13-05-2019 - material “Prova do Aluno” do 1º Bimestre;

- a partir de 13-05-2019 - material “AAP Caderno do Professor” do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental; e

- a partir de 27-05-2019 - material “AAP Caderno do Professor” do 4º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

15 - Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital (SED), que estará aberto para esta finalidade no período de 20 a 31-05-2019.

15.1 - Para otimizar a inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta, que pode ser baixado da loja de aplicativos no seu dispositivo móvel.

16 - Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.

17 - As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores,

Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.